



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0624/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0624/1996 DE 26/06/96

PROMOVENTE: VEREADOR

VICENTE VISCOMI

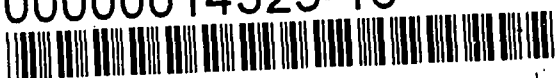
E M E N T A:

Denomina vereador Luiz Gonzaga Ferreira praça situada na Cidade Tiradentes, e dá outras providências.

O B S E R V A C O E S:

CNC.Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 17:47:33

00000014325-16



ARQUIVADO EM 11 06 97

CHEFE DE SESSÃO
JOÃO CARLOS DE SAUS
Chefe de Seção Técnica II



LIDO H. Câmara
ÀS COMISSÕES DE: 26 JUN 1996

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REG. JUR. METRO. E A. A.

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Municipal de São Paulo

01-0624/1996

PROJETO DE LEI

DENOMINA VEREADOR LUIZ GONZAGA
FERREIRA PRAÇA SITUADA NA CIDA
DE TIRADENTES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

ART. 1º - FICA DENOMINADA VEREADOR LUIZ GONZAGA FERREIRA PRAÇA SITUADA NA CONFLUÊNCIA DAS AVENIDAS DOS METALÚRGICOS, DOS FERROVIÁRIOS E RUA PAULO BADI, NA CIDADE TIRADENTES, REGIONAL DE GUAIANAZES.

ART. 2º - AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI CORRERÃO POR CONTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PRÓPRIAS, SUPLEMENTADAS SE NECESSÁRIO.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES, 26 DE JUNHO DE 1996.

VICENTE VISCOMI
VEREADOR

SEÇÃO DE REVISÃO

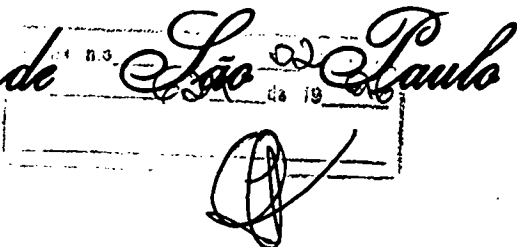
26 JUN 1996

- DT. 10 -



Câmara Municipal de São Paulo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS



VISA O PRESENTE PROJETO DE LEI HOMENAGEAR UM CIDADÃO ILUSTRE, EX-VEREADOR A ESTA CASA, O DR. LUIZ GONZAGA FERREIRA, DANDO SEU NOME A UM LOGRADOURO PÚBLICO DESTA CAPITAL.

NASCIDO EM PINDAMONHANGABA, INTERIOR DE SÃO PAULO, NO DIA 10 DE MARÇO DE 1921, ERA FILHO DO PROF. LÚCIO DOS SANTOS FERREIRA E DE DA. ALZIRA DE AQUINO FERREIRA.

A FAMÍLIA TRANSFERIU-SE PARA NOSSA CIDADE QUANDO LUIZ GONZAGA ERA BEM PEQUENO, TANTO QUE AQUI FOI ALFABETIZADO.

ESTUDIOSO, BACHARELOU-SE EM DIREITO E PASSOU A DEDICAR-SE À VIDA PÚBLICA, CONCORRENDO E VENCENDO (3) TRÊS PLEITOS PARA VEREANÇA NO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

ATUOU COMO AUXILIAR DE GABINETE DO PREFEITO FARIA LIMA, E DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA ÉPOCA, DR. SALVADOR JULIANELLI, E CHEGOU A VEREADOR NA MESMA ADMINISTRAÇÃO.

DEDICOU SEUS ESFORÇOS EM BENEFÍCIO DA ZONA LESTE, ESPECIALMENTE À ITAQUERA, EM DECORRÊNCIA DE TER SIDO SEU SOGRO, O SR. SEBASTIÃO MEDEIROS DA SILVA, UM DOS FUNDADORES DESSE POPULOSO BAIRRO, JÁ QUE LÁ ADQUIRIU UMA PROPRIEDADE, NOS IDOS DE 1913.

BATALHOU E CONSEGUIU PARA ITAQUERA A ENERGIA ELÉTRICA, NO GOVERNO ADHEMAR DE BARROS; COLABOROU NA CONSTRUÇÃO DA IGREJA MATRIZ DE NOSSA SENHORA DO CARMO, FAZENDO PARTE DA COMISSÃO FORMADA PELOS SRS. AMÉRICO SALVADOR NOVELLI, BENTO DE CAMPOS, SÁBADO D'ANGELO, PROF. LÚCIO



Câmara Municipal de São Paulo

DOS SANTOS FERREIRA, FRANCISCO ALARICO BERGAMO, CEL. SEKLER,
COOPERANDO COM OS VIGÁRIOS PADRE ALFREDO E PADRE JOSÉ BIBIA-
NO DE ABREU.

FUNDOU O CÍRCULO OPERÁRIO DE ITAQUERA E
FEZ PARTE DE VÁRIAS SOCIEDADES AMIGOS DE BAIRRO, DENTRE AS
QUAIS PODEM SER DESTACADAS AS DE: ITAQUERA, VILA GUARANI,
VILA CARMOSINA, VILA CORBIERI, ELITE ITAQUERENSE FUTEBOL
CLUBE E DEMOCRÁTICO FUTEBOL CLUBE.

DURANTE O EXERCÍCIO DO SEU MANDATO À CÂ-
MARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, O VEREADOR LUIZINHO, COMO ERA
CONHECIDO, BENEFICIOU ITAQUERA COM JARDIM PÚBLICO (NA ÁREA
DA ESTAÇÃO DA CENTRAL DO BRASIL), PASSAGEM DE NÍVEL SOB OS
TRILHOS DE TREM, REDE DE ÁGUA, ASFALTO, SEMÁFOROS E ILUMI-
NAÇÃO PÚBLICA PARA GRANDE NÚMERO DE VIAS, ALÉM DE CENTRO DE
SAÚDE E PRÉDIO PRÓPRIO DA 32ª DELEGACIA DE POLÍCIA.

ESTENDEU TAMBÉM SEU CAMPO DE AÇÃO PARA O
TATUAPÊ, REQUISITANDO, POR MEIO DE INDICAÇÕES, MOÇÕES, RE-
QUERIMENTOS E OFÍCIOS, INSTALAÇÃO DE SEMÁFOROS, REDE DE
CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS, PAVIMENTAÇÃO, ILUMINAÇÃO PÚBLI-
CA PARA INÚMERAS RUAS E PRAÇAS.

ACRESCENTOU A TUDO ISSO O CARGO DE ESCRI-
VÃO DE POLÍCIA; E, POR MUITOS ANOS, EXERCEU O DE JUIZ DE
PAZ.

TODA ESSA TRAJETÓRIA, DE DINAMISMO E DE
CRESCENTE ATIVIDADE, RENDEU-LHE AMIGOS, ADMIRADORES E COLA-
BORADORES, QUE SEMPRE PODIAM CONTAR COM SUA ASSISTÊNCIA E
AJUDA, TUDO FORTALECENDO-LHE UMA DIGNA E CONCEITUADA RE-
PUTAÇÃO, NÃO SÓ EM ITAQUERA, SUA QUERIDA REGIÃO, MAS DO
MESMO MODO EM TODOS OS BAIRROS QUE COMPÕEM A ZONA LESTA DE
SÃO PAULO.

FALECEU DIA 10 DE DEZEMBRO DE 1994, DEI-
XANDO VIÚVA A SRA. HELOÍSA MEDEIROS DA SILVA FERREIRA E
OS FILHOS HÉLCIO, CLÁUDIO ROBERTO E MARIALICE, NORAS, GEN-



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 04 - de 3
n.º 624 - 96

GENRO E NOVE NETOS.

RETOMANDO A EXPLANAÇÃO SOBRE A CARREIRA POLÍTICA DO DR. LUIZ GONZAGA FERREIRA, CUMPRE SALIENTAR QUE FOI ELE VEREADOR À ESTA CASA NA 5ª LEGISLATURA, DE 1º-01-64 A 31-01-69; NA 6ª LEGISLATURA, DE 1º-02-69 A 31-01-73; E NA 7ª LEGISLATURA, DESTA VEZ COMO SUPLENTE, NOS SEGUINTE PERÍODOS: DE 03-09 A 07-10-76; DE 18-10 A 04-11-76; DE 08 A 11-11-76 E DE 29-12-76 A 31-01-77.

PELO EXPOSTO, CONCLUI-SE QUE O ESCOPO DESTA PROPOSIÇÃO DE INVESTE DE VALIDADE E QUE NADA MAIS JUSTO É DO QUE TER SUA APROVAÇÃO PELO DOUTO PLENÁRIO DA EDILIDADE PAULISTANA E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, VER O NOME DO HOMENAGEADO OSTENTADO EM UMA DE NOSSAS VIAS, POR TODO O TRABALHO QUE DESENVOLVEU NESTA CAPITAL.

FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTES PROJETO XEROCÓPIA DA LOCALIZAÇÃO DA VIA A SER DENOMINADA E ATESTADO DE ÓBITO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SÃO PAULO

Iracema Boquetti Merola

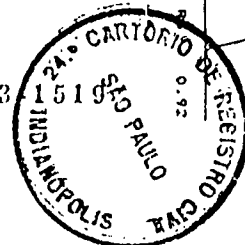
OFICIAL

24.º CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
INDIANÓPOLIS

DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cartório: AVENIDA DOS EUCALIPTOS N.º 780 - TEL.: 543

ÓBITO N.º 2.203

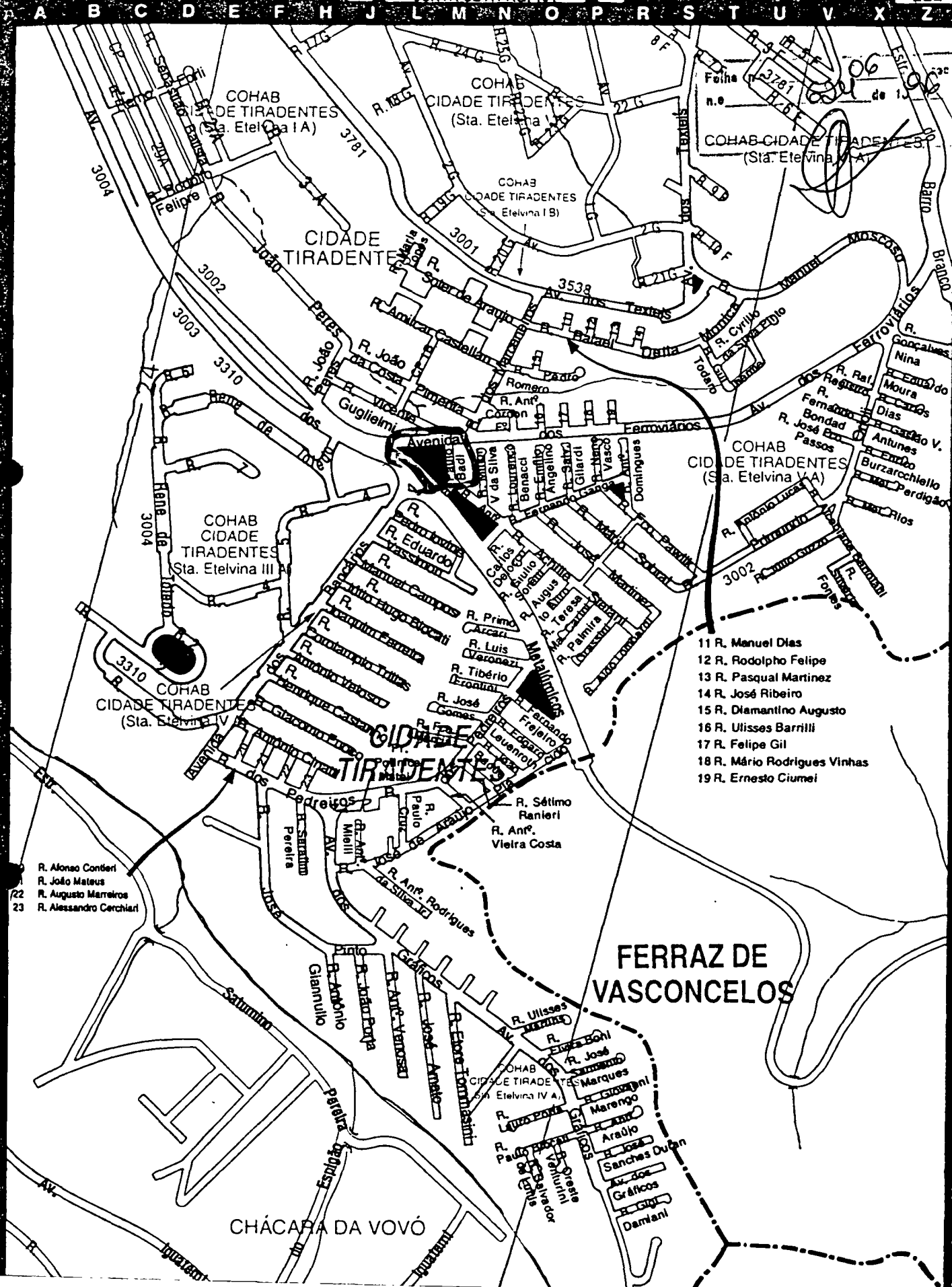


CERTIFICO que às fls. -253—, do livro n.º C 81— de Registro de Óbitos, encontra-se o assento de **"LUIZ GONZAGA FERREIRA".—**
falecido nos 10 de dezembro — de 1.994, às 17 horas e 50 minutos
neste subdistrito, no Hospital à Rua Pedro de Toledo nº 1.800—
do sexo -masculino —, profissão -escrivão de polícia —
natural de Pindamonhangaba, neste Estado —
domiciliado em esta Capital —
e residente em à Praça Dr. Almeida Junqueira nº 71 —
com 73 anos — de idade, estado civil casado com Heloisa Madeiros da
Silva Ferreira.—
filho de -Lucio dos Santos Ferreira e de Alzira de Aquino Ferreira.—
Deixou os filhos -Marialice, Helcio e Claudio, maiores.—
Não deixou bens, nem testamento.—

Foi declarante: Claudio Roberto da Silva Ferreira (Prov. 25/81)—, sendo
o atestado de óbito firmado por dr. Pedro da Costa Kahwage —, que deu
como causa da morte choque hemorrágico, hemorragia digestiva alta, carcinoma
hepático, caquexia, senilidade — da Penha, Capital —
e o sepultamento foi feito no cemitério —

Registro lavrado em 14 de dezembro de 1994

Observações:





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

do processo nº 624 de 19 96 28 06 96 (a)

Ao Sr. Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta,
em 28/06/96.

ATIMA / [illegible] / [illegible]
Assist. [illegible]

A Com. de Const. e Justiça

28/06/96

LUIZ AREIAS DE GARVALHO
Ass. Tec. Leg. Chefe - A. T. M.

Received
Constitution
Ed 01/10/71/96

ador Maria Rosa

Sala da Comissão de Constituição

em _____ de _____ de 19. _____

Presidente

SEGUE

sob folha

Em/...../.....

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR

16-1652/1996

PARECER COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0624/96.

TRATA-SE DE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR VICENTE VISCOME, QUE DENOMINA PRAÇA VEREADOR LUIZ GONZAGA FERREIRA LOGRADOURO PÚBLICO SITUADO NA CIDADE TIRADENTES.

A PROPOSIÇÃO VISA A HOMENAGEAR UM CIDADÃO ILUSTRE, NASCIDO EM PINDAMONHANGABA(SP) MAS DESDE CÉDULO ENRAIZADO EM NOSSA CAPITAL, TANTO ASSIM QUE FOI VEREADOR A ESTA CÂMARA DESDE 1º DE JANEIRO DE 1964, POR TRÊS(3) LEGISLATURAS SEGUIDAS, A 5ª, A 6ª E A 7ª, NESTA NA CONDIÇÃO DE SUPLENTE, ASSUMINDO POR VÁRIOS PERÍODOS ATÉ 31 DE JANEIRO DE 1977.

SEMPRE ESTUDIOSO (BACHARELOU-SE EM DIREITO) E DEDICADO À VIDA PÚBLICA, LEVOU PARA O BAIRRO DE ITAQUERA O BENEFÍCIO DA ENERGIA ELÉTRICA; COLABOROU NA CONSTRUÇÃO DO IGREJA MATRIZ DE N.S. DO CARMO; IMPLANTOU JARDIM PÚBLICO (NA ÁREA DA ESTAÇÃO DA CENTRAL DO BRASIL), PASSAGEM DE NÍVEL SOB OS TRILHOS DE TREM, REDE DE ÁGUA, ASFALTO, INÚMEROS SEMÁFOROS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA GRANDE NÚMERO DE VIAS, ALÉM DE CENTRO DE SAÚDE E PRÉDIO PRÓPRIO PARA A 32ª DELEGACIA DE POLÍCIA.

ESTENDEU MUITOS DESSES MELHORAMENTOS TAMBÉM PARA O TATUAPÉ E, AINDA, INCENTIVAVA CALOROSAMENTE A CRIAÇÃO DE SOCIEDADES AMIGOS DE BAIRRO.

17 - RELCOM

17-1156/1996



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 09 do proc
N.º 124 de 1996
Funcionário

A TODA ESSA FAÍNA, ACRESCENTOU O EXERCÍCIO DO CARGO DE JUIZ DE PAZ, TUDO A GARANTIR AO VEREADOR LUIZ GONZAGA FERREIRA UM GRANDE CONTINGENTE DE AMIGOS E COLABORADORES, QUE SEMPRE PODIAM CONTAR COM SUA ASSISTÊNCIA E AJUDA.

A PROPOSITURA ACHA-SE AMPARADA NO ART. 13, INCISOS I E XXI, E NO ART. 70, INCISO XI E PARÁGRAFO ÚNICO, AMBOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

POR SE TRATAR DE MATÉRIA SUJEITA AO QUÓRUM DE MAIORIA SIMPLES PARA DELIBERAÇÃO, FICA DISPENSADA A VOTAÇÃO EM PLENÁRIO, CABENDO TAL PRERROGATIVA ÀS COMISSÕES PERMANENTES, NA FORMA DO ART. 46, INCISO X, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA.

POR TODO O EXPOSTO, ESTE PARECER OPINA PELA LEGALIDADE E É FAVORÁVEL À PROPOSITURA.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES, EM 13/08/96

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Darcio
Arvelino
NO MURTA
J. S. menton

NELO
Gilson
maria meda
Conrado Sanches
Viriani

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Meriquini
Layolo
Aldair

Bruno
Polaruonno
Earia Lima
A. (m) Quadros
Bulhões

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Almir
Adilson
Edron
Garibe
Jose Lindor
meurad

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

maunício
Cosme
Avanir
Dalmo
Edson
giannothilman
mutzan

Vicente
Zinas
Boucin

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 15 / 08 / 1996
página 44 coluna 3
conferido: *[assinatura]*

A LEG. 3
Em, 15 / 08 / 96

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

RECEBIDO EM LEG 1
Em 15 / 08 / 1996
Ho 13.26 horas
[assinatura]

Sra. Kathya,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao Executivo,
providenciar carta de lei registro.

27 / 08 / 96

[assinatura]
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Providenciado conforme despacho de V.sa..

28 / 08 / 96

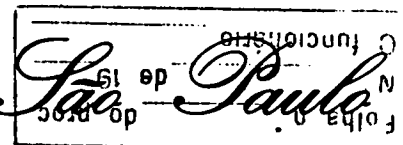
[assinatura]
KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE *[assinatura]* juntado 5, nesta data
documento *[assinatura]* e papel de informação
rubricado 5 sob folha 5 p.º 10 e 14
Em 09 / 09 / 1996 /

[assinatura]



Câmara Municipal de São Paulo



São Paulo, 28 de agosto de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0745/1996

Folha n.º 10 do proc
N.º 624 de 1996
O funcionário 12

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 27 de agosto do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 624/1996 de autoria do Vereador Vicente Viscome - denominando Vereador Luiz Gonzaga Ferreira praça situada na Cidade Tiradentes.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

mtsb



Câmara

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0745/1996

de

Folha n.º	1	do proc.
N.º	624	1996
C. Funcionário		

São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo nº 01-624/1996 (PROJETO DE LEI Nº 624/1996). Denomina Vereador Luiz Gonzaga Ferreira praça situada na Cidade Tiradentes. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada Vereador Luiz Gonzaga Ferreira praça situada na confluência das Avenidas dos Metalúrgicos, dos Ferroviários e Rua Paulo Badi, na Cidade Tiradentes, Regional de Guaianazes. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,

M. L. Berti
MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnica de Direção III.
QPA-15-E

Assistente Técnico de Direção III, padrão competente nº 48 e digitei. Eu, ... **ZUZISSATO** Oficial Legislativo....., Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 27 de agosto de 1996. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de

Documentos Legislativos, **ANGELA BORDIN ANDREONI**..... Visto,
Luiza Takako Akamine
..... Diretora Subst. Diretora do Departamento dos Serviços
Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-
DT. →

aa) Brasil Vita, Antonio de Paiva Monteiro Filho, Zenas Fiores,
Dalmo Pessoa, Cosme Lopes.



Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº DE DE SETEMBRO DE 1996.

Denomina Vereador Luiz Gonzaga
Ferreira praça situada na
Cidade Tiradentes.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Vereador Luiz Gonzaga Ferreira praça situada na confluência das Avenidas dos Metalúrgicos, dos Ferroviários e Rua Paulo Badi, na Cidade Tiradentes, Regional de Guaianazes.

Art. 20 - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 27 de agosto de 1996.

0 Presidente

m t s b



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

N.º 624 de 19 96
O funcionário K

São Paulo, 28 de agosto de 19 96.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº **745** , de
28/08/96 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº **624/96** ,
de autoria **do Ver. Vicente Viscome.**

RECEBI EM:
30/08/96

Anexo:


REGINA LUCIA PINHEIRO TEIXEIRA
Oficial de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

7147

do processo nº

624

de 19

96

09.09

96

(a)

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

À

ATM - Senhor Assessor Chefe,

Para as devidas providências, tendo em vista o recebimento de veto total.

10 / 09 / 96

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 15 de proc.

n.º _____ de 19__

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 6 de SETEMBRO de 1996

15 - DOCREC
15-0287/1996

Ofício A. J. L. n.º

220/96

LIDO HOJE

ÀS COMISSÕES DE:

POLÍTICA URBANA, MEIO AMBIENTE

GOVERNANÇA, CULTURA E RECREAÇÃO

PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Senhor Presidente

PRESIDENTE

RECEBIDO H. A. T. M.

Em 06/09/96

ACEITO O VETO

09 ABR 1997

Tenho a honra de acusar o recebimento do ofício nº 18/Leg. 3/145/96, com o qual Vossa Excelência encaminhou a sanção cópia autêntica da lei decretada por essa Egrégia Câmara, em 27 de agosto do corrente ano, de acordo com o inciso I do artigo 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 624/96.)

Proposto pelo nobre Vereador Vicente Viscome, o projeto denomina Vereador Luiz Gonzaga Ferreira, praça situada na Cidade Tiradentes.

Sem desmerecer os louváveis propósitos que nortearam seu ilustre autor, a medida não reúne condições de ser convertida em lei, pelo que, nos termos do artigo 42, § 1º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, vejo-me na contingência de vetar o texto aprovado, por contrariedade ao interesse público.

De se observar, primeiramente, que a denominação de logradouros públicos envolve matéria urbanística, inserindo-se em um contexto muito amplo, que abrange a sua oficialização, aprovação dos planos de arruamento, e outros mais. Tanto é assim, que a Lei Maior do Município prevê a competência da Câmara para denominar as vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis. (grifei).

Dessa forma, a propositura foi analisada pelos órgãos técnicos da Prefeitura, tendo o Departamento do Cadastro Setorial - CASE, da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEHAB, constatado a impossibilidade de consecução dos objetivos da medida.

Em consulta a seus arquivos, constatou aquele Departamento que o local constante da medida não é um logradouro público e, portanto, não é passível de receber a nomenclatura proposta.

Realmente, trata-se de área municipal, inclusive já destinada à instalação de um equipamento social - escola ou creche - que atenderá à população do entorno. Desnecessário observar que bens públicos como esse não se enquadram entre os

EDIÇÃO DE ANEXO

09 SET 1996

- DT. 10 -

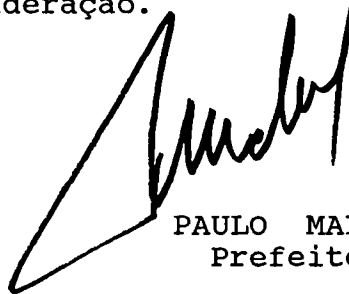
que, legalmente, são denominados, podendo se-lo apenas os equipamentos neles construídos.

Em assim sendo, o projeto de lei não pode prosperar, vez que seu objeto é juridicamente impossível.

Ante o exposto, e ressalvada a justiça da homenagem, sou compelido a vetá-lo integralmente.

Em consequência, devolvo a cópia autêntica de início referida e submeto o assunto a nova deliberação dessa Egrégia Edilidade.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta estima e consideração.



PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de S. Paulo
MRA/vlt



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº..... de 19..... (a).....

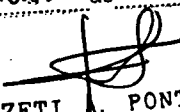
Às Comissões de Política Urbana, Educação e Finanças e Orçamento:

Para parecer conjunto quanto ao Veto Total.

12.09.96


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 12.09.96 às 17:00 h.


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

01-11-10

SEGUIR O PROCEDIMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTO

DE OBRAS E SERVIÇOS

SEGUIRM..... juntadoS..... nesta data, e papel para informação, rubricadoS.....

sob folhaS..... nº19 e 20.....

Em24.....10.....56.....

(a)Wm.....



Câmara Municipal de

Folha n.º	12	do proc.º
N.º	624	de 1996
Funcionário	Paulo	

16 - PAR
16-2146/1996

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O VETO TOTAL APOSTO AO PROJETO DE LEI Nº 624/96

O Nobre Vereador Vicente Viscome apresentou Projeto de Lei com o objetivo de homenagear o falecido Vereador Luiz Gonzaga Ferreira dando seu nome à área livre compreendida entre a Av. dos Ferroviários, a Av. dos Metalúrgicos e a Rua Paulo Badi, no Bairro de Cidade Tiradentes.

A propositura recebeu parecer favorável das Comissões Reunidas de Política Urbana, Metropolitana, e Meio Ambiente, de Educação, Cultura e Esportes; de Finanças e Orçamento e parecer pela legalidade da Comissão de Constituição e Justiça, visto não haver, à época, informação sobre qualquer impedimento. Por fim, o Projeto de Lei foi aprovado por esta Câmara Municipal em 27 de agosto de 1996.

O Prefeito do Município, no entanto, após veto total à proposta justificando-o, no mérito, por não ser, a área delimitada no projeto de Lei, um logradouro público. Trata-se, segundo o Executivo, de espaço reservado à instalação de equipamento social, escola ou creche.

Há razão na argumentação do Prefeito. A definição adotada pelo Decreto nº 27.568, que dispõe sobre a oficialização, identificação e emplantamento de logradouros, no seu art. 3º, inciso IX, diz: "praça é o logradouro delimitado por vias de circulação e/ou pelo alinhamento dos imóveis, criado com o intuito de propiciar, em região urbana, espaços abertos, preferencialmente ajardinados e destinados ao lazer e à recreação comunitária". Assim, a área pretendida não pode ser considerada uma praça, já que está reservada à construção de prédios públicos. Tampouco pode ser considerada um parque, visto suas reduzidas dimensões. Dessa forma, a área em questão não é bem de uso comum do povo, não se caracterizando como logradouro público e não pode ser nomeado como tal.

Nada obsta a que o ilustre Autor apresente nova propositura, podendo assim homenagear à eminente figura do ex-vereador Luiz Gonzaga Ferreira, dando seu nome a outro logradouro inominado do Município.

Pelo exposto, as Comissões de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e de Educação, Cultura e



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 26 do proc.
N.º 639 de 1996
O funcionário Paulo

Esportes manifestam-se pela MANUTENÇÃO do veto total do Sr. Prefeito.

A Comissão de Finanças e Orçamento considera que assiste razão ao Senhor Prefeito, eis que a área em apreço não se constitui em logradouro público.

Portanto, pela MANUTENÇÃO do veto total é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, em 23.10.96

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Mrs Maria Luadon

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Maurício Santa

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

João

João

*todos os membros
menos o Hanna Ghannib*

17 - RELCOM
17-3242/1996

Paulo

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 25 / 10 / 96
página 40 coluna 02
conferido: *Lez*

A. T. M.
Em 25 / 10 / 96

[Signature]
DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-TAQUIGRAFIA -



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
27	17		26 02	9/4	Folha n.º 20 n.º 624	do proc. do 19 96
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	DISK

ITEM 173

Discussão e votação únicas do veto total aposto pelo
Executivo do PL 624/96, do Vereador Vicente Viscome,
PPB, que denomina Vereador Luiz Gonzaga Ferreira a
praça situada na Cidade Tiradentes.

Rejeição mediante voto favorável da maioria absoluta
dos membros da Câmara.

Permanece em pauta até votação final.

DOCREC 15-287/96

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
-TAQUIGRAFIA -



RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
27	2		26 ⁰²	9/4	21	
OPERADOR		REVISOR			CADERNO	
					DISK	

Folha n.º 21 do proc. n.º 634 de 19 96

O SR. PRESIDENTE (José Índio Ferreira do Nascimento - PPB) -

Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora.

(Pausa)

A SRA. ANA MARIA QUADROS (PSDB) - (Pela ordem) - Sr. Presi-

dente, a Bancada do PSDB vota contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Índio Ferreira do Nascimento - PPB)

Está aceito o veto, com os votos contrários da Bancada do PSDB.

Arquive-se o projeto.

Vamos passar ao item seguinte.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 2522

do processo nº 624

de 19 96 - 10 04 97

(a)

À LEG.3 - Sra. Chefe:

O Veto ao presente projeto foi ACEITO na 26ª Sessão Ordinária de 9 de abril do corrente. Arquivase.

10.04.97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Assessor Técn.Legislativo Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG.3
Em 28/04/97
Mo 17:00 horas
M

Sr. Zuzi.

Oficiar ao Executivo, comunicando a manutenção
do veto total.

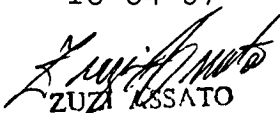
10-04-97


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

10-04-97


ZUZI ASSATO
Oficial Legislativo



SEGUIE m juntado 5 nesta data, 05 documento 5 e papel para informação, rubricado 5
sob folha 5 nº 1 23/25
Em 29 04 97
(a) 7



Proc

Folha No	23	do proc
No	624	de 19 96
O funcionário	Z	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 15 de abril de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0178/1997

Senhor Prefeito.

Cumpre-me comunicar que, em sessão de 09 do corrente, a Câmara em votação realizada nos termos do § 5º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto total aposto pelo Executivo à lei que denomina Vereador Luiz Gonzaga Ferreira praça situada na Cidade Tiradentes - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício A.T.L. nº 220/96 de 06 de setembro de 1996, relativa ao P.L. nº 624/96.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

z.a.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 15 de abril de 19 97.

Folha No	<u>24</u>	do proc.
No	<u>624</u>	de 19 <u>96</u>
O funcionário	<u>7</u>	

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº **178/97** de
15.04.97, comunicando ao Senhor Prefeito a **manutenção** do
veto **total** aposto pelo Executivo à lei relativa ao proje-
to de Lei nº **624/96**.

Anexo:

RECEBI EM:
16/04/97
Elisabete Chapar
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

25

do processo nº

624 de 1996 29.04.97

(a)

ZEZI ASSATO
Oficial Legislativo

À

A.T.M. - Senhor Assessor Chefe

Para as devidas providências e posterior
encaminhamento ao arquivo.

29-04-97

MARGARETE LOPES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:
Arquivar o presente processo.

09/06/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Técn. Leg. Chefe - A. T. M.

**DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO**

Proc. encerrado em 25 fls.

Arquivo em 1-6-97

O Func.º

LEONARDO MARIA GUZMÁN
Documentalista